



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36.126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidor público da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga e dá outras providências”.

O Prefeito do Município Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

“Considerando, o acidente ocorrido no dia 20 de outubro de 2019, com vítima fatal, envolvendo veículo integrante da frota Municipal;”

“Considerando, as disposições contidas nos arts. 135 e 139 ambos da Lei Municipal nº 112/1993 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Belmiro Braga.””

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam afastados preventivamente do serviço público os Servidores abaixo mencionados, nos termos definidos no art. 139 do Estatuto dos Servidores Municipais, quais sejam:

I – LEANDRO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 065.096.606-60, cargo de motorista de veículo pesado.

II – MARIO HENRIQUE NERY DE REZENDE, inscrito no CPF nº 039.358.936-63, Responsável pelo Serviço de Transporte.


Art. 2º - Fica determinada a instauração de processo disciplinar visando à apuração das responsabilidades dos servidores acima citados no acidente ocorrido no dia 20/10/2019.

Art. 3º - Os termos desta Portaria deverão ser levados ao conhecimento dos órgãos competentes para os fins legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belmiro Braga, 21 de outubro de 2019.


AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 21 / 10 / 19

JSfranco
MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36.126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidor público da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga e dá outras providências”.

O Prefeito do Município Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

“Considerando, o acidente ocorrido no dia 20 de outubro de 2019, com vítima fatal, envolvendo veículo integrante da frota Municipal;”

“Considerando, as disposições contidas nos arts. 135 e 139 ambos da Lei Municipal nº 112/1993 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Belmiro Braga.””

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam afastados preventivamente do serviço público os Servidores abaixo mencionados, nos termos definidos no art. 139 do Estatuto dos Servidores Municipais, quais sejam:

I – LEANDRO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 065.096.606-60, cargo de motorista de veículo pesado.

II – MARIO HENRIQUE NERY DE REZENDE, inscrito no CPF nº 039.358.936-63, Responsável pelo Serviço de Transporte.

Art. 2º - Fica determinada a instauração de processo disciplinar visando à apuração das responsabilidades dos servidores acima citados no acidente ocorrido no dia 20/10/2019.

Art. 3º - Os termos desta Portaria deverão ser levados ao conhecimento dos órgãos competentes para os fins legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belmiro Braga, 21 de outubro de 2019.


AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 21 / 10 / 19

JS Franco
MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA